

## RESOLUÇÃO N.º 030/2020

Considerando a Resolução 019/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4154, de 10/09/2020, páginas 28 a 46, que regulamentou do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), e sua errata, publicada no Jornal Oficial 4163, de 21/09/2020, página 14;

Considerando o Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020, publicado no Jornal Oficial 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50, cujo objetivo é a seleção de propostas/projetos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de suas erratas publicadas nos seguintes diários oficiais do Município: Jornal Oficial 4187, de 21/10/2020, página 30, Jornal Oficial 4188, de 22/10/2020, página 42 e Jornal Oficial 4196, de 29/10/2020, páginas 16 e 17;

Considerando a Resolução 028/2020-CMDI, que nomeou, conforme determinação do item 6 do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 001/2020; as comissões de seleção e recursal do referido certame;

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Publicar resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas/projetos do processo de seleção, conforme cronograma do Edital de Chamamento 001/2020-CMDI.

**Art. 2º** - Foram considerados aptos, por cumprirem todos os requisitos do Edital e obterem nota superior ao exigido no item 9.13, os seguintes projetos apresentados por organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública:

<b>a)</b>	<p><b>Entidade:</b> <u>Cáritas Arquidiocesana de Londrina</u></p> <p><b>CNPJ:</b> 01.885.077/0001-59</p> <p><b>Projeto:</b> Qualificando o atendimento à pessoa idosa no município de Londrina</p> <p><b>Valor do projeto:</b> R\$ 42.099,53</p>
-----------	--

<b>b)</b>	<b><u>Entidade:</u> Cristma – Movimento Cristo Te Ama</b> <b><u>CNPJ:</u> 01.669.716/0001-49</b> <b><u>Projeto:</u> Translado da felicidade</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$202.990,00</b>
<b>c)</b>	<b><u>Entidade:</u> Cristma – Movimento Cristo Te Ama</b> <b><u>CNPJ:</u> 01.669.716/0001-49</b> <b><u>Projeto:</u> Transformando nossa casa em lar</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$75.149,82</b>
<b>d)</b>	<b><u>Entidade:</u> Lar Maria Tereza Vieira</b> <b><u>CNPJ:</u> 80.760.879/0001-09</b> <b><u>Projeto:</u> Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Vieira</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$370.137,00</b>
<b>e)</b>	<b><u>Entidade:</u> SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social</b> <b><u>CNPJ:</u> 77.702.488/0001-23</b> <b><u>Projeto:</u> Projeto para melhoria e manutenção dos serviços prestados aos idosos na SEPS</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$65.723,57</b>
<b>f)</b>	<b><u>Entidade:</u> SEPS - Sociedade Espírita de Promoção Social</b> <b><u>CNPJ:</u> 77.702.488/0001-23</b> <b><u>Projeto:</u> Projeto Institucional para melhor acolhimento do idoso</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$57.230,38</b>
<b>g)</b>	<b><u>Entidade:</u> Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso</b> <b><u>CNPJ:</u> 75.771.477.0001-70</b> <b><u>Projeto:</u> Reestruturação e Modernização Informática da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$183.425,00</b>
<b>h)</b>	<b><u>Entidade:</u> Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal do Idoso</b> <b><u>CNPJ:</u> 75.771.477.0001-70</b> <b><u>Projeto:</u> Construção da Sede da Secretaria Municipal do Idoso</b> <b><u>Valor do projeto:</u> R\$1.353.000,00</b>

**Art. 3º** - Foi considerado NÃO APTO, por descumprir requisitos do Edital, o seguinte projeto/entidade:

<b>a)</b>	<b><u>Entidade:</u> Asilo São Vicente de Paulo</b> <b><u>CNPJ:</u> 78.627.528/0001/82</b> <b><u>Projeto:</u> Melhorias na instituição Asilo São Vicente de Paulo com a construção de quartos para idosos dependentes na ala II.</b>
-----------	---

Valor do projeto: R\$500.000,00

Parecer da comissão de seleção: Parecer Desfavorável por descumprimento do Edital, conforme o definido nos itens abaixo relacionados:

- 8.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas/projetos, nenhum documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDI.
- 8.4. Cada envelope/proposta deverá conter, sempre em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital os projetos apresentados em conformidade com os modelos constantes nos Anexos II, III, IV e V e acompanhados da relação de documentos constantes no Anexo I.
- 8.7. Serão desclassificadas as propostas/projetos que não contenham qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1 e 8.4, ou não seguirem as regras dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.8 deste edital.

Conforme verificação a entidade não apresentou os seguintes documentos:

- Não apresentou CNPJ (item 6 – Anexo D);
- Não apresentou as certidões solicitadas nos itens 8, 9, 10, 11 e 12 do Anexo I;
- Não apresentou certificado de registro no CMDI – item 14;
- Não apresentou atestado de funcionamento emitido pelo CMDI – item 21.

**Art. 4º.** Conforme previsto no cronograma do Edital de Chamamento 001/2020-CMDI (item 7.2.1) e nos itens 9.14 a 9.17, é possível impetrar recurso contra este resultado preliminar no período de 17 a 20 de novembro de 2020, das 8 às 14 horas, na sede do CMDI.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2020.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI